



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 019/2019.

**ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19-03-2019.**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Eleitoral Jorge Luís Dall'Agnol, com a presença da Desembargadora Eleitoral Marilene Bonzanini – Corregedora Regional Eleitoral -, dos Desembargadores Eleitorais Roberto Carvalho Fraga, Rafael da Cás Maffini, Eduardo Augusto Dias Bainy, João Batista Pinto Silveira, Gerson Fischmann e Luiz Carlos Weber - Procurador Regional Eleitoral. Às dezessete horas, o Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 102** (1-02.2017.6.21.0032) - Recurso Eleitoral - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - Captação Ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral - Abuso de Poder Econômico - Cassação do Diploma - Inelegibilidade - Procedente - Procedência: Palmeira das Missões; Recorrente: SIGILOSO; Recorrido: SIGILOSO; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga; Revisor: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Após votar o relator dando parcial provimento ao recurso, pediu vista o Desembargador João Batista Pinto Silveira. Demais julgadores aguardam o voto vista. Julgamento suspenso”. **Classe RE - N. 1911** (19-11.2016.6.21.0112) - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Porto Alegre (Adv. Caetano Cuervo Lo Pumo - OAB/RS 51.723, Everson Alves dos Santos - OAB/RS 104.318, Francisco Tiago Duarte Stockinger - OAB/RS 48.799 e Luana Angélica da Rosa Nunes - OAB/RS 83.164); Embargado: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, desacolheram os embargos de declaração”. **Classe RE - N. 3348** (33-48.2017.6.21.0083) - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargante: Ministério Público Eleitoral; Embargado: Reinaldo Antônio Nicola (Adv. Renan Salami Debastiani - OAB/RS 92.320); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, desacolheram os embargos de declaração”. **Classe RE - N. 4708** (47-08.2015.6.21.0049) - Embargos de Declaração - Procedência: São Gabriel; Embargante: Partido dos Trabalhadores (PT) de São Gabriel (Adv. Guilherme Nascimento Abib - OAB/RS 57.873); Embargado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, desacolheram os embargos de declaração”. **Classe RE - N. 2244** (22-44.2018.6.21.0031) - Recurso Eleitoral - de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2017 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Brochier; Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Brochier, Ari Jorge Kerber, Marco Roberto Rasche, José Henrique Dapper e Pedro Leonardo Laueremann (Adv. Bruno Seibert - OAB/RS 41.648); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e determinar o recolhimento do valor de R\$ 53,38 ao Tesouro Nacional”. **Classe INQ - N. 2614** (26-14.2017.6.21.0000) - Inquérito - Crime Eleitoral - Corrupção Ou Fraude - Cargo - Prefeito - Vice-Prefeito - Procedência: Triunfo; Investigados: Valdair Gabriel Kuhn, Orison Donini Cezar Junior, Glauco dos Reis Cunha, Eleaine Pereira, Renato Freitas e Jardel Palhano Barth; Relator: Des. El. Eduardo Augusto Dias Bainy - “Por unanimidade, acolheram a promoção ministerial e determinaram o arquivamento do expediente”. **Classe RC - N. 50512** (505-12.2016.6.21.0042) - Recurso Criminal - Corrupção Ou Fraude - Cargo - Vereador - Procedência: Santa Rosa; Recorrentes: Ireneo Isidoro Classmann (Adv. Berenice Maria Classmann - OAB/RS 67.114), Fernando Oscar Classmann (Adv. Felipe Classmann - OAB/RS 100.281) e Sean Jarczewski (Adv. Marco Antônio Pinto Crixel - OAB/RS 86.408); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini; Revisora: Des. El. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, acolheram a

preliminar de ilicitude da prova e anularam a presente Ação Penal”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0603395-30.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Marlon Leandro Schock Deputado Estadual (Adv. Jairo Seger – OAB/RS 059.135); Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **Ag/Rg no RCED N 0600005-18.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Agravante: Partido Socialista Brasileiro (PSB) (Advs. Cristine Richter da Silva – OAB/RS 102.589, Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374 e Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692); Agravado: José Antônio Junior Frozza Paladin; Fiscal da Lei: Procurador Regional Eleitoral Luiz Carlos Weber; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, negaram provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do relator”. **RE na PC N 0602672-11.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Recorrente: Eleição 2018 Jurandir Buchweitz e Silva Deputado Estadual (Advs. Jaqueline Machado da Silva – OAB/RS 90.642 e Juliana Canmargo Dutra Vergara – OAB/RS 102.463); Fiscal da Lei: Procurador Regional Eleitoral Luiz Carlos Weber; Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator”. **PA N 0600142-97.2019.6.21.0000** – Procedência: Caxias do Sul; Interessados: Maite Chinato Sá, TRE-RS e Juízo da 16ª Zona Eleitoral; Relator: Des. El. Jorge Luís Dall’Agnol - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia vinte e um de março, às onze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da sessão, e pelo Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 31/05/2019, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís Dall Agnol, Presidente**, em 31/05/2019, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0109107** e o código CRC **39C7B448**.